



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **46** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 7

EDITAL DE AVISO Nº 003/2024
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 10

Notificação de Autuação de Trânsito 15

Notificação de Autuação de Trânsito 17

Notificação de Autuação de Trânsito 18

Notificação de Autuação de Trânsito 19

Notificação de Autuação de Trânsito 20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 21

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES
QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE 22

PORTARIA Nº 21.174
DE 14 DE JUNHO DE 2024 23

PORTARIA Nº 21.175
DE 14 DE JUNHO DE 2024 23

PORTARIA Nº 21.176
DE 14 DE JUNHO DE 2024 23

PORTARIA Nº 21.177
DE 14 DE JUNHO DE 2024 24

PORTARIA Nº 21.178
DE 14 DE JUNHO DE 2024 24

PORTARIA Nº 21.179
DE 14 DE JUNHO DE 2024 24

PORTARIA Nº 21.180
DE 14 DE JUNHO DE 2024 25

PORTARIA Nº 21.181
DE 14 DE JUNHO DE 2024 25

PORTARIA Nº 21.182
DE 14 DE JUNHO DE 2024 26

PORTARIA Nº 21.183
DE 14 DE JUNHO DE 2024 26

PORTARIA Nº 21.184
DE 14 DE JUNHO DE 2024 26

PORTARIA Nº 21.185
DE 14 DE JUNHO DE 2024 27

PORTARIA Nº 21.186
DE 14 DE JUNHO DE 2024 27

PORTARIA Nº 21.187
DE 14 DE JUNHO DE 2024 27

PORTARIA Nº 21.188
DE 14 DE JUNHO DE 2024 28



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.189
DE 14 DE JUNHO DE 202428

PORTARIANº 21.190
DE 14 DE JUNHO DE 202428

PORTARIANº 21.191
DE 14 DE JUNHO DE 202429

PORTARIANº 21.192
DE 14 DE JUNHO DE 202429

PORTARIANº 21.193
DE 14 DE JUNHO DE 202429

PORTARIANº 21.194
DE 14 DE JUNHO DE 202430

PORTARIANº 21.195
DE 14 DE JUNHO DE 202430

PORTARIANº 21.196
DE 14 DE JUNHO DE 202430

PORTARIANº 21.197
DE 14 DE JUNHO DE 202431

PORTARIANº 21.198
DE 14 DE JUNHO DE 202431

PORTARIANº 21.199
DE 14 DE JUNHO DE 202431

PORTARIANº 21.200
DE 14 DE JUNHO DE 202432

PORTARIANº 21.201
DE 14 DE JUNHO DE 202432

PORTARIANº 21.202
DE 14 DE JUNHO DE 202432

PORTARIANº 21.203
DE 14 DE JUNHO DE 202433

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.204
DE 14 DE JUNHO DE 202433

PORTARIANº 21.205
DE 14 DE JUNHO DE 202433

PORTARIANº 21.206
DE 14 DE JUNHO DE 202434

PORTARIANº 21.207
DE 14 DE JUNHO DE 202434

PORTARIANº 21.208
DE 14 DE JUNHO DE 202434

PORTARIANº 21.209
DE 14 DE JUNHO DE 202435

PORTARIANº 21.210
DE 14 DE JUNHO DE 202435

PORTARIANº 21.211
DE 14 DE JUNHO DE 202435

PORTARIANº 21.212
DE 14 DE JUNHO DE 202436

PORTARIANº 21.213
DE 14 DE JUNHO DE 202436

PORTARIANº 21.214
DE 14 DE JUNHO DE 202436

PORTARIANº 21.215
DE 14 DE JUNHO DE 202437

PORTARIANº 21.216
DE 14 DE JUNHO DE 202437

PORTARIANº 21.217
DE 14 DE JUNHO DE 202437

PORTARIANº 21.218
DE 14 DE JUNHO DE 202438



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.219
DE 14 DE JUNHO DE 202438

PORTARIANº 21.220
DE 14 DE JUNHO DE 202438

RESOLUÇÃO Nº 55,
DE 12 DE JUNHO DE 202439

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGULAMENTO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL
DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO
NOSAÚDE DE FERNANDÓPOLIS39

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 195/202342

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/202442

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 285/202242

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 377/202342

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 378/202342

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/202443

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 63/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/202344

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 204/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/202446



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F/Recurso	Nota Fiscal	Cod.Aplic.	Cod./Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
596/5	OR15/06/2024	3.3.90.39.99	00100	000000001140	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	04/06/2024	15.774,17	0,00	1.755,16	0,00	15.774,17
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DEZEMBRO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEXTO TERMO.												
875/9	OR15/06/2024	3.3.90.39.86	00100	000000001912	110000	17737 PROMARGE ASSOCIADOS PROPAGANDA EM	17/05/2024	30.043,22	0,00	0,00	0,00	30.043,22
CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA. PEDIDO E EMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.												
4596/2	OR15/06/2024	3.3.90.39.99	00100	000000001139	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	04/06/2024	7.887,08	0,00	867,58	0,00	7.887,08
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM HORÁRIO CONFORME TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024. DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIR												
4926/1	OR15/06/2024	3.3.90.30.42	00100	000000001329	220000	5744 P.R.FER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LT	17/05/2024	1.223,20	0,00	14,68	0,00	1.223,20
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA A EMBAF MELVIN JONES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
5111/1	OR15/06/2024	3.3.90.39.17	00100	000000004973	220000	2237 CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONAD	17/05/2024	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03898/24												
5145/1	OR15/06/2024	3.3.90.30.09	00100	0000000448596	310000	5497 DROGAFONTE LTDA.	17/05/2024	3.124,00	0,00	37,49	0,00	3.124,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03771/24												
5145/2	OR15/06/2024	3.3.90.30.09	00100	0000000448708	310000	5497 DROGAFONTE LTDA.	17/05/2024	5.760,00	0,00	69,12	0,00	5.760,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03771/24												
5149/2	OR15/06/2024	3.3.90.30.09	00100	0000000121662	310000	11462 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	17/05/2024	438,00	0,00	5,26	0,00	438,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03780/24												
5255/1	OR15/06/2024	3.3.90.30.26	00100	000000001636	110000	32121 REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 0064156575	08/05/2024	119,50	0,00	0,00	0,00	119,50
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS solicitada pela secretaria municipal de comunicação.												
5638/17	OR15/06/2024	3.3.90.39.90	00100	000000110459	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PU	17/05/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis a partir da data de publicação da solicitação e o prazo de entrega deve ser informado no ato de comunicação.												
5638/19	OR15/06/2024	3.3.90.39.90	00100	000000110461	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PU	17/05/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P												
5638/18	OR15/06/2024	3.3.90.39.90	00100	000000110460	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PU	17/05/2024	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P												
6137/1	OR15/06/2024	3.3.90.39.99	00100	000000000666	110000	21551 3L658.374 FLAVIO HENRIQUE DA MATA VIEIR	17/05/2024	1.329,70	0,00	0,00	0,00	1.329,70
AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.												
Os serviços deverão ser prestados nos dias dos eventos, conforme solicitação, que deverá ser enviada à Contratada, pelo setor demandante com antecedência												
6179/1	OR15/06/2024	3.3.90.39.41	00100	000000001705	110000	17602 SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL - MEI	17/05/2024	1.013,20	0,00	0,00	0,00	1.013,20
AQUISIÇÃO DE RIT CAMARIM PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO												
551/4	OR17/06/2024	3.3.90.39.99	00100	000000001141	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	05/06/2024	1.139,44	0,00	125,34	0,00	1.139,44
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, CONFORME QUARTO												



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

662/5	OR17/06/2024	3.350.39,99	00100	000000001137	213000	15732	ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E REEMPENHO DO Nº 16591/2023, CONFORME OFÍCIO 92/2024-SME.	05/06/2024	0,00	954,48	0,00	8.677,07
665/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	4210	CAFEA - CENTRO DE AP. A ED.E FORM.DO AD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGIA PARA O UPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, SENDO 25% REFERENTE A PRESTAÇÃO DE	11/06/2024	0,00	5.394,00	0,00	5.394,00
668/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	8029	PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	11/06/2024	0,00	48.399,72	0,00	48.399,72
671/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	7024	NUCLEO ESPRITADRADOLFO BEZERRA ME	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	11/06/2024	0,00	4.520,00	0,00	4.520,00
674/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	8728	CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	11/06/2024	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
675/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	8728	CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	11/06/2024	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00
677/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	8651	UNIVERSIDADE ABERTA TERCEIRA IDADE-U	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	11/06/2024	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
681/6	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	6957	ASSOC.ASSISTENCIAL NOSSO LAR DE FERN	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	29/05/2024	0,00	3.388,00	0,00	3.388,00
683/4	GL17/06/2024	3.350.39,01	00100	510000	11087	ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNA	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº14/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	29/05/2024	0,00	37.332,96	0,00	37.332,96
695/5	GL17/06/2024	3.350.39,02	00100	110000	19468	ASSOCIAÇÃO JOÃO DE BARRO - CENTRO DE	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº15/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	13/06/2024	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
696/5	GL17/06/2024	3.350.39,02	00100	110000	6618	CORPORACAO MUSICAL-DE FERNANDOPOLI	REFASSE REFERENCIAL TERMO DE FOMENTO Nº01/2024 - CULT. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	13/06/2024	0,00	16.650,00	0,00	16.650,00
1025/4	GL17/06/2024	3.350.39,02	00100	110000	6627	ASSOC.IJUDO DE FERNANDOPOLIS	REFASSE REFERENCIAL TERMO DE FOMENTO Nº02/2024 - CULT. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	10/06/2024	0,00	4.166,66	0,00	4.166,66
1075/4	GL17/06/2024	3.350.39,02	00100	110000	6626	ASSOC.FUTSAL DE FERNANDOPOLIS	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE FOMENTO Nº01/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	10/06/2024	0,00	4.166,66	0,00	4.166,66
1078/4	GL17/06/2024	3.350.39,02	00100	110000	6628	ASSOC.PAIS AMIGOS DO BASQUETEBOI	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE FOMENTO Nº02/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	10/06/2024	0,00	4.166,66	0,00	4.166,66
11027/28	EX17/06/2024	3.350.39,90	00100	110000	28968	IMPRESNA NACIONAL	PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE FOMENTO Nº03/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14	14/06/2024	0,00	155,68	0,00	155,68

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 17 de junho 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:30.

ASSESSOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ADRIANA CARLOS	335793058
2	ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	250839672
3	MARIA DE FÁTIMA GARCIA AYOUB TAGLIAFERRO	129541187
4	VALÉRIA MAIA ALVES DONADELLI	42899901
5	ALINE FEBOLI	479240115
6	GABRIEL SILVA SCATENA DOS SANTOS	499864839
7	FABRICIA MARA TONON	396074340
8	ANDRESSA BARBOZANE FARIAS DONELI	420454445
9	ANGELA MARIA ANDRE CICCONE	17.408.583-7
10	HUÉBERTON BARBOSA NAVES	668506337
11	FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA	2476063
12	ADRIANA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA	684454890
13	REGINALDO ORLANDO DE MELO	27330334x
14	GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA	420209736
15	NADIR PEREIRA RODRIGUES	19798405-8
16	RÉGIS FELIPE NEVES FERREIRA	423151411
17	ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS	327168559
18	ELIANA APARECIDA AMARANTE	12351353
19	ADEMIR COUTO ÂNGELO	15.202.492-x
20	AUGUSTO CESAR ARRUDA	644771938
21	LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM	183828094
22	PATRICIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI	448304326
23	EDUARDO MARIANO DA SILVA	2045689
24	JOSÉ IGÍDIO DOS SANTOS	19797773X
25	SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON	22.643.241-5
26	HUGO FERNANDO CAPOBIANCO	424733171
27	JULIANA DE ASSIS LIMA	68149864x
28	ELIANA MARTINS RIBEIRO FERREIRA	324156376



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ASSESSOR PEDAGÓGICO - PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ISABEL CRISTINA BERTONHA	189706041

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	IVANETE APARECIDA FERREIRA TINELLI	17.515.865-4
2	ISABELA VALERIO MARQUES	399874781

PSICÓLOGO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	VERA LÚCIA SILVÉRIO RUAS	33.578.081-7
2	ELIANE REGINA LUCANIA DIONISIO	405063751
3	SUELLEN APARECIDA AMORIM JACOB	351631173

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 003/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 003/2024

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 20 de junho a 04 de julho de 2024** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, Jd. Bela Vista, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;

b) localizado na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Umbelina Audelina Correa, Por do Sol, nesta Cidade, para instalação de um painel publicitário.

1.2 O valor mínimo do preço público das áreas discriminadas nos itens anteriores, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal, fixada em R\$ 361,98 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo Decreto Municipal nº 9.590, de 12 de janeiro de 2024.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 20 de junho a 04 de julho de 2024**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

- a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;
- b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.
 - b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.
- c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
- d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.
- e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,
- f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 14 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,
Ref.: Edital de Aviso n.º/2024

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2024.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTEData: 13/06/2024 - Hora: 12:01:19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 19/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OBI3489	5F000051589	17/05/2024	763-3 2
FXQ4I63	5F000052131	17/05/2024	548-7 0
ONX4945	5F000049127	17/05/2024	736-6 2
DQK6584	5F000051110	17/05/2024	548-7 0
FBE9513	5F000052086	17/05/2024	598-3 0
AQP0713	5F000052087	18/05/2024	501-0 0
RBM5D79	5F000049560	18/05/2024	556-8 0
AQP0713	5F000052088	18/05/2024	511-8 0
AQP0713	5F000052089	18/05/2024	573-8 0
DOS4733	5F000049561	19/05/2024	604-1 2
STH4C49	5F000049562	19/05/2024	573-8 0
DMG6F20	5F000052091	21/05/2024	734-0 0
DMG6F20	5F000052090	21/05/2024	573-8 0
DNA4F41	5F000051590	21/05/2024	763-3 2
DOR4C85	5F000060637	21/05/2024	763-3 2
SUE1F50	5F000052102	21/05/2024	762-5 2
BBA4355	5F000052101	21/05/2024	556-8 0
DKW2B89	5F000051952	22/05/2024	573-8 0
GBX4A35	5F000051227	22/05/2024	556-8 0
FPO4620	5F000039944	22/05/2024	554-1 1
BTQ4765	5F000039945	22/05/2024	554-1 1
NWG8530	5F000060700	22/05/2024	556-8 0
AZO0C63	5F000049711	22/05/2024	573-8 0
DVE2H25	5F000051953	22/05/2024	573-8 0
DQY5253	5F000039943	22/05/2024	554-1 1
FPO4620	5F000051954	22/05/2024	554-1 1
CIS4622	5F000039947	22/05/2024	554-1 1
NNK5055	5F000051545	22/05/2024	554-1 3
SVQ6F71	5F000051546	22/05/2024	556-8 0
FNT4219	5F000039941	22/05/2024	554-1 1
CCA3467	5F000039940	22/05/2024	763-3 2
DWI8648	5F000039942	22/05/2024	554-1 1
RCL5B40	5F000052095	22/05/2024	573-8 0
FWY2J48	5F000052097	22/05/2024	573-8 0
KZO2D18	5F000052092	22/05/2024	555-0 0
FJW9407	5F000060698	22/05/2024	556-8 0
DWJ8292	5F000060638	22/05/2024	554-1 1
CND1802	5F000060639	22/05/2024	554-1 1
GHO1J84	5F000052162	22/05/2024	573-8 0
NXF8A16	5F000052096	22/05/2024	573-8 0
DZX9A51	5F000060640	22/05/2024	554-1 1
JIE8G23	5F000060642	22/05/2024	554-1 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DTP1719	5F000060643	22/05/2024	554-1 1
DVA4660	5F000060697	22/05/2024	556-8 0
EAP9D47	5F000051394	22/05/2024	573-8 0
CFX3F87	5F000051955	22/05/2024	554-1 1
GDJ5559	5F000052094	22/05/2024	573-8 0
CBU1804	5F000052093	22/05/2024	555-0 0
EAO2690	5F000052012	22/05/2024	659-9 2
FHA4493	5F000052011	22/05/2024	554-1 3
BTQ4765	5F000051956	22/05/2024	554-1 1
CIS4G22	5F000051957	22/05/2024	554-1 1
DQY5253	5F000051958	22/05/2024	554-1 1
FAT2A89	5F000051226	22/05/2024	554-1 3
CVK9687	5F000039946	22/05/2024	554-1 1
EDX7655	5F000060699	22/05/2024	556-8 0
FCW7008	5F000052098	22/05/2024	566-5 0
ELG8923	5F000052099	22/05/2024	566-5 0
FOW2273	5F000052103	22/05/2024	554-1 1
DIN9J97	5F000052104	22/05/2024	545-2 5
LQM1E46	5F000052161	22/05/2024	573-8 0
FCW7008	5F000039949	23/05/2024	554-1 1
GHK9J05	5F000039950	23/05/2024	573-8 0
FCX6700	5F000052191	23/05/2024	554-1 1
FWW1257	5F000052193	23/05/2024	554-1 1
EZL6C88	5F000052196	23/05/2024	573-8 0
FGD4B83	5F000052192	23/05/2024	573-8 0
ENI8A98	5F000051685	23/05/2024	605-0 2
FSJ4F86	5F000052014	23/05/2024	659-9 2
DEU6F53	5F000052195	23/05/2024	573-8 0
EPR8746	5F000051740	23/05/2024	573-8 0
JIE8623	5F000050756	23/05/2024	554-1 1
ECI8J07	5F000049713	23/05/2024	573-8 0
ENY6I80	5F000052013	23/05/2024	659-9 2
GHE0I18	5F000052015	23/05/2024	659-9 2
ENI8A98	5F000051684	23/05/2024	605-0 2
FHB0873	5F000060701	23/05/2024	763-3 2
AZO0C63	5F000060645	23/05/2024	763-3 2
EDG9594	5F000039948	23/05/2024	554-1 1
AAK3258	5F000052194	23/05/2024	554-1 1
RFR0F59	5F000052132	24/05/2024	573-8 0
ATD7B13	5F000052133	24/05/2024	573-8 0
FHH2983	5F000052199	24/05/2024	573-8 0
FUJ0E24	5F000052197	24/05/2024	573-8 0
EWU6I13	26N43002950	03/06/2024	500-2 0
QXP7E65	26N43002949	03/06/2024	500-2 0
EYS1654	26N43002951	03/06/2024	500-2 0
BXR5B37	26N43002948	03/06/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:03:33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 22/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ERA8I16	5F000039939	20/05/2024	605-0 2
ENV3028	5F000060694	21/05/2024	562-2 2
LSA2D93	5F000060644	22/05/2024	554-1 1
CUM6J16	5F000052105	22/05/2024	545-2 5
BQU4C33	5F000051140	22/05/2024	554-1 3
FDT7195	5F000049712	23/05/2024	573-8 0
ONK9H70	5F000051395	25/05/2024	556-8 0
SUP4D06	5F000060646	25/05/2024	573-8 0
EHC2450	5F000051397	25/05/2024	561-4 4
LUP3240	5F000051396	25/05/2024	561-4 4
ENJ0041	5F000051398	25/05/2024	561-4 4
PYL5391	5F000059344	25/05/2024	763-3 2
EGE3D48	5F000060647	25/05/2024	573-8 0
FNH4I42	5F000052163	25/05/2024	573-8 0
OBV9B36	5F000051476	26/05/2024	546-0 0
FQW4E01	5F000050910	26/05/2024	573-8 0
SVV4C39	5F000052165	26/05/2024	605-0 1
ASK3944	5F000052164	26/05/2024	605-0 1
EZL6C88	5F000050759	26/05/2024	573-8 0
GEJ2660	5F000050758	26/05/2024	573-8 0
EIB2703	5F000050757	26/05/2024	573-8 0
GIY5599	5F000052166	26/05/2024	605-0 1
OKF5H41	5F000051547	27/05/2024	763-3 2
OWH8G03	5F000052167	27/05/2024	653-0 0
EOQ7903	5F000051960	28/05/2024	676-9 0
EWB4277	5F000051961	28/05/2024	676-9 0
PJT4042	26N43002952	06/06/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:07:08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 25/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
LMA5858	5F000052169	29/05/2024	559-2 0
BSY3A72	5F000050763	29/05/2024	573-8 0
DCQ9J85	5F000050762	29/05/2024	736-6 2
FCD9746	5F000050761	29/05/2024	736-6 2
EKI3101	5F000052134	29/05/2024	763-3 2
STR7D58	5F000051402	31/05/2024	663-7 2
GDI7C01	5F000059345	01/06/2024	546-0 0
FRG1H94	5F000052170	01/06/2024	663-7 2
DTU4877	5F000059346	01/06/2024	556-8 0
DOS8999	5F000051399	01/06/2024	705-6 1
BFY2031	5F000051963	03/06/2024	659-9 2
GDV4120	5F000052016	03/06/2024	723-4 0
GDV4120	5F000052017	03/06/2024	659-9 2
BYY4F95	5F000051404	03/06/2024	663-7 1
FVS2J36	5F000051401	03/06/2024	556-8 0
KZZ8158	5F000051403	03/06/2024	545-2 2
CQN4C75	5F000051400	03/06/2024	562-2 2
CXH5682	5F000052172	05/06/2024	556-8 0
DIP0508	5F000052174	05/06/2024	519-3 0
GEA6645	5F000052175	05/06/2024	559-2 0
FKA7008	5F000051962	05/06/2024	734-0 0
EWB4A61	5F000052176	05/06/2024	663-7 2
EYW5069	5F000052173	05/06/2024	557-6 0
DAN4785	5F000052171	05/06/2024	763-3 2
EHY1H60	5F000058658	05/06/2024	501-0 0
EVM8054	5F000058652	05/06/2024	545-2 7
DLT3087	5F000051767	06/06/2024	501-0 0
DHP8C22	5F000052177	06/06/2024	763-3 2
FDC2A16	5F000060648	06/06/2024	736-6 2
DLT3087	5F000051768	06/06/2024	511-8 0
DJZ7I20	5F000051770	06/06/2024	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:08:17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 26/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIB2673	5F000051983	31/05/2024	541-0 0
BYR5244	5F000051982	31/05/2024	605-0 1
CUJ3B97	5F000051984	01/06/2024	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:09:07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 29/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FIZ5F03	5F000050908	25/05/2024	573-8 0
NRH3E05	5F000050760	26/05/2024	573-8 0
EOQ7903	5F000051959	28/05/2024	768-4 2
GKP5I09	5F000052168	29/05/2024	556-8 0
DHL4021	5F000052178	06/06/2024	605-0 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024
Hora: 12:10:04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FAC6987	5F000051724	27/03/2024	762-5 2	293,47
FMF2I12	5F000051725	27/03/2024	762-5 2	293,47
QEH0I00	5F000051726	27/03/2024	762-5 2	293,47
QAM2A91	5F000051832	06/04/2024	763-3 1	293,47
CSR9173	5F000051106	07/04/2024	659-9 2	293,47
CUD7740	5F000051472	07/04/2024	554-1 1	195,23
OMD4596	5F000051219	07/04/2024	653-0 0	195,23
QCG3B57	5F000051473	07/04/2024	554-1 1	195,23
CSR9173	5F000051105	07/04/2024	653-0 0	195,23
FKH0H09	5F000039050	07/04/2024	554-1 1	195,23
OOL0B35	5F000051474	07/04/2024	545-2 2	195,23
ERR8B40	5F000051810	07/04/2024	653-0 0	195,23
EIT1H71	5F000051811	07/04/2024	736-6 2	130,16
ENP4B39	5F000039049	07/04/2024	554-1 1	195,23
GCX5B62	5F000051751	07/04/2024	705-6 1	293,47
GCX5B62	5F000051752	07/04/2024	501-0 0	880,41
ERR8B40	5F000051809	07/04/2024	545-2 1	195,23
HMA4G42	5F000051814	07/04/2024	556-8 0	195,23
GAL9B87	5F000051812	07/04/2024	763-3 2	293,47
DOY5562	5F000051813	07/04/2024	504-5 0	293,47
HSS1279	5F000051912	08/04/2024	734-0 0	130,16
GJS6D44	5F000051909	08/04/2024	734-0 0	130,16
EHN6160	5F000051913	08/04/2024	734-0 0	130,16
CSL1723	5F000051908	08/04/2024	659-9 2	293,47
FBU8D77	5F000051815	08/04/2024	663-7 2	195,23
MPQ8F81	5F000051951	08/04/2024	659-9 2	293,47
QMW6H40	5F000051918	08/04/2024	734-0 0	130,16
DOZ5543	5F000051910	08/04/2024	734-0 0	130,16
CZD6529	5F000051915	08/04/2024	659-9 2	293,47
EWC5C28	5F000051916	08/04/2024	734-0 0	130,16
BPR7956	5F000051917	08/04/2024	734-0 0	130,16
FWW6G78	5F000051920	08/04/2024	659-9 2	293,47
DLO2B37	5F000051919	08/04/2024	734-0 0	130,16
EXX6980	5F000051914	08/04/2024	734-0 0	130,16
BUG5036	5F000051816	10/04/2024	762-5 2	293,47
PIV2C64	26N43002926	11/04/2024	500-2 0	390,46
DWG8744	26N43002930	11/04/2024	500-2 0	260,32
CCU0A75	26N43002929	11/04/2024	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FYC6555	26N43002928	11/04/2024	500-2 0	260,32
ENV3156	26N43002927	11/04/2024	500-2 0	260,32
RUZ3C56	26N43002925	11/04/2024	500-2 0	390,46
QQN9107	26N43002924	11/04/2024	500-2 0	586,94
DBG6257	5F000057009	11/04/2024	762-5 2	293,47
OXA2A54	5F000057008	11/04/2024	762-5 2	293,47
DMW1459	26N43002931	15/04/2024	500-2 0	390,46
OMT4902	26N43002932	15/04/2024	500-2 0	390,46
CCU0A75	26N43002933	15/04/2024	500-2 0	390,46
QAD6E65	5F000050158	13/05/2024	545-2 2	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 13/06/2024
Hora: 12:01:49

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000052074 -	OOU4280	519-3 0	09/05/2024	01/07/2024	01/07/2024	2009 23
5F000050158 -	QAD6E65	545-2 2	13/05/2024	19/07/2024	19/07/2024	2013 10
5F000052084 -	FHB0F87	653-0 0	14/05/2024	18/07/2024	18/07/2024	2014 3

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.174 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.174 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 30606/2024, referente à matrícula nº 55816, admitida em 07/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** a servidora **ELISANGELA ZAGO NAVAS SABINO**, RG: 29.587.214-7/SSP-SP, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.175 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.175 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 19124/2020; referente à matrícula nº 513279, admitida em 25/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** a servidora **SONIA TAVARES DA COSTA SOUZA**, RG: 25.563.116-9, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - ARTE**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.176 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.176 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 49171/2016, pelo servidor Sr. MAURO AUGUSTO TOLENTINO;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor **MAURO AUGUSTO TOLENTINO**, RG: 27.330.358-2, Técnico de Enfermagem, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.177
DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.177 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 33516/2024, pela servidora Sra. MARIA CRISTINA DE FREITAS SGOTI;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora Senhora **MARIA CRISTINA DE FREITAS SGOTI**, RG: 8.864.776-6, Nutricionista, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.178
DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.178 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 33219/2024, pelo servidor Sr. VALDECIR BERCELI;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor **VALDECIR BERCELI**, RG: 30.522.145-0, Técnico de Enfermagem, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.179
DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.179 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.808/2020, pelo servidor WANDER RENATO PILLA;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor **WANDER RENATO PILLA**, RG: 27.476.040-X/SSP-SP, Técnico de Enfermagem, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.180 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.180 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 33520/2024, pela servidora ELISANGELA SANTINA DA SILVA DUARTE;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora Senhora **ELISANGELA SANTINA DA SILVA DUARTE**, RG: 30.681.981-8/SSP-SP, Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.181 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.181 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 49.804/2016, pela servidora JANAINA ANDRADE ALVES;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora Senhora **JANAINA ANDRADE ALVES**, RG: 26.377.619-0/SSP-SP, Enfermeira, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.182 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.182 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 17.252, de 18 de janeiro de 2017, que versa sobre a designação do servidor senhor **DANIEL DE DOMÊNICIS**, RG: 40.141.441-3, para exercer as atribuições do cargo público de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, retornando o referido servidor a ocupar o seu respectivo cargo de origem (FISCAL MUNICIPAL), a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.183 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.183 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 33522/2024, pelo servidor **DANIEL DE DOMÊNICIS**;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor **DANIEL DE DOMÊNICIS**, RG: 40.141.441-3, **Fiscal Municipal**, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a

partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.184 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.184 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIANA CARLOS**, RG: 33.579.305-8, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.185 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.185 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA**, RG: 25.083.967-2, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.186 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.186 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA GARCIAAYOUB TAGLIA-FERRO**, RG: 12.954.118-7, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº

18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.187 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.187 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VALÉRIA MAIA ALVES DONADELLI**, RG: 42.899.901, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.188 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.188 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE FEBOLI**, RG: 47.924.011-5, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.189 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.189 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **GABRIEL SILVA SCATENA DOS SANTOS**, RG: 49.986.483-9, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e

alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.190 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.190 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FABRICIA MARA TONON**, RG: 39.607.434-0, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.191 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.191 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANDRESSA BARBOZANE FARIAS DONELI**, RG: 42.045.444-5, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.192 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.192 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANGELA MARIA ANDRÉ CICCONE**, RG: 17.408.583-7, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e

alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.193 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.193 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **HUÉBERTON BARBOSA NAVES**, RG: 66.850.633-7, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.194 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.194 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA**, RG: 2476063, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.195 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.195 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIANA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA**, RG: 68.445.489-0, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e

alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.196 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.196 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **REGINALDO ORLANDO DE MELO**, RG: 27.330.334-X, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.197 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.197 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA**, RG: 42.020.973-6, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.198 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.198 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NADIR PEREIRA RODRIGUES**, RG: 19.798.405-8, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações sub-

sequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.199 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.199 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **RÉGIS FELIPE NEVES FERREIRA**, RG: 42.315.141-1, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.200 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.200 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS**, RG: 32.716.855-9, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.201 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.201 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELIANA APARECIDA AMARANTE**, RG: 12.351.353, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e

alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.202 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.202 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ADEMIR COUTO ÂNGELO**, RG: 15.202.492-X, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.203 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.203 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **AUGUSTO CESAR ARRUDA**, RG: 64.477.193-8, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.204 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.204 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM**, RG: 18.382.809-4, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e

alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.205 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.205 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PATRICIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI**, RG: 44.830.432-6, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.206 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.206 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **EDUARDO MARIANO DA SILVA**, RG: 2045689, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.207 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.207 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **JOSÉ IGÍDIO DOS SANTOS**, RG: 19.797.773-X, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes,

a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.208 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.208 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON**, RG: 22.643.241-5, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.209 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.209 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **HUGO FERNANDO CAPOBIANCO**, RG: 42.473.317-1, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.210 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.210 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JULIANA DE ASSIS LIMA**, RG: 68.149.864-X, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes,

a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.211 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.211 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELIANA MARTINS RIBEIRO FERREIRA**, RG: 32.415.637-6, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.212 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.212 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ISABEL CRISTINA BERTONHA**, RG: 18.970.604-1, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.213 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.213 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **IVANETE APARECIDA FERREIRA TINELLI**, RG: 17.515.865-4, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**, Ref.: “24”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura

Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.214 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.214 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ISABELA VALERIO MARQUES**, RG: 39.987.478-1, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**, Ref.: “24”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.215 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.215 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VERA LÚCIA SILVÉRIO RUAS**, RG: 33.578.081-7, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO ESCOLAR**, Ref.: “24”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.216 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.216 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELIANE REGINA LUCANIA DIONISIO**, RG: 40.506.375-1, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO ESCOLAR**, Ref.: “24”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal

de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.217 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.217 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SUELLEN APARECIDA AMORIM JACOB**, RG: 35.163.117-3, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO ESCOLAR**, Ref.: “24”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.218 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.218 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2024 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, datado de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 20.955, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.042, de 16/04/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.219 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.219 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2024 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, datado de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 20.955, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.043, de 16/04/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.220 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.220 – DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2024 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, datado de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 20.955, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 (instaurado pela Portaria nº 20.976, de 20/02/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em sua **4ª reunião ordinária**, realizada do dia **12 de junho de 2024**, às 15:00hs no auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 8.943 de 15 de julho de 2021, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve:

1- Aprovar “O Regulamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Fernandópolis, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024; após apreciação e análise dos Conselheiros:

Ana Carolina Collaço Nascimento
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Ivan Pedro Martins Veronesi
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 55, de 12 de junho de 2024, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal, de Fernandópolis/SP

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULAMENTO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA
1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABA-

LHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS:

CAPITULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Fernandópolis (1ªPMGTES) preparatória para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4ªCNGTES).

Art.2º A 1ª PMGTES será realizada no dia 18 de junho de 2024, presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis com a coordenação da Comissão Organizadora da 1ª PMGTES.

Art. 3º A 1ª PMGTES tem como objetivo propor diretrizes e propostas para a Política Municipal, Estadual e Nacional da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, tem por objetivo:

I - Elaborar as diretrizes de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Etapas Macrorregionais, Conferências Livres, plenárias ou oficinas estaduais;

II - Construir, a partir dos 3 eixos, propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em âmbito Municipal, Estadual e Nacional;

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Fernandópolis será realizada, nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº. 350, bairro Jardim Santa Rita, no dia 18 de junho de 2024, às 14:00, iniciando o credenciamento das 14:00 às 14:20h.

Art. 5º A 1ª Plenária Municipal da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Fernandópolis será coordenada pela coordenadora geral, conforme Portaria nº 21.082 de 24 de maio de 2024.

§1º A Comissão Organizadora, com poder deliberativo, será auxiliada em seus trabalhos por duas subcomissões:

I - Subcomissão de Infraestrutura e Comunicação, com representantes: Assessoria de Comunicação e Imprensa da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Municipal de Fernandópolis, Centro de Recursos Humanos, Equipe da UAC, Administrativo, Secretaria da Saúde, Coordenadores na Saúde e VISA/VE.

2 - Subcomissão de Relatoria e Apoio Técnico.

§2º A comissão Organizadora terá como atribuição:

a - Elaborar o Regulamento Interno da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Fernandópolis;

b - Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e da divulgação;

c - Responsabilizar-se pelo programa oficial da 1ª Plenária Municipal de Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

d - Convidar as/os delegados da 1ª Plenária Municipal de Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

e - Realizar o credenciamento dos participantes da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e garantir a representação dos segmentos;

f - Preparar toda infraestrutura necessária ao funcionamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Fernandópolis;

g - Fornecer certificados aos participantes;

h - Elaborar o relatório final com as resoluções da 1ª Plenária Municipal de Gestão do trabalho e Educação na saúde de Fernandópolis, no prazo de 10 dias após o encerramento das atividades do Plenário Final da Plenária, cabendo ainda ao Conselho Municipal da

Saúde realizar a sua publicação no Diário Oficial da prefeitura de Fernandópolis no prazo máximo de 45 dias:

i - Apoiar e estimular a realização das inscrições;

j - Instituir as subcomissões, atribuindo-lhes tarefas e competências:

k - Instituir a Comissão de Relatoria;

l - Resolver, em última instância, os casos omissos deste regulamento.

§3º As reuniões da Comissão Organizadora serão convocadas pela Coordenadoria Geral ou por 1/3 de seus membros.

Art. 6º Atribuições da Coordenadoria Geral:

1. Promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;

2. Delegar competência aos demais membros da comissão Organizadora;

Parágrafo Único. A Coordenadoria da comissão Organizadora será substituída em seus impedimentos eventuais por um dos Coordenadores adjuntos.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS / PARTICIPANTES

Art. 7º A Plenária contará com a participação de participantes (delegados) e convidados, e (quem são).

I - Participantes (delegados) que fizeram suas inscrições tem direito a voz e voto.

II - Convidados com direito a voz.

§1º Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, indicará, paritariamente, 04 (quatro) pessoas delegadas natas para participar das Etapas Estadual e Nacional.

§2º O conjunto total de pessoas delegadas eleitas será paritário em relação ao número de representantes de usuários(as), sendo assim configuradas as representações:

a) 50% representantes de Usuários(as),

b) 25% representantes de Trabalhadores(as) da Saúde; e

c) 25% representantes de Gestores(as) ou Prestadores de Serviços de Saúde.

§3º Recomenda-se ainda que seja observado a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Trabalhadores da área da Saúde;

II - Entidades públicas, unidades de Saúde, hospitais universitários e hospitais no campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

III - Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e representantes do governo;

IV - Conselhos Locais de Saúde;

V - Universidades.

CAPÍTULO IV - ABERTURA DE PLENÁRIA

Art.8º A abertura da 1ª Plenária Municipal de Gestão do trabalho e educação na saúde de Fernandópolis terá como função específica ler o Regulamento Geral da Plenária Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal.

§1º Na sequência, acontecerá a explanação do Palestrante: **Dr. André Marcelo Lima Pereira**, formado em psicologia, pós graduação em Gestão Empresarial e Pessoas pela Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF, e Mestre em Ciência Ambientais na Universidade Brasil de Fernandópolis, com o tema: "Democracia, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

faz o SUS acontecer “Eixos Temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na Gestão participativa do Trabalho e da Educação na Saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

§2º Será disponibilizado, previamente aos participantes, o caderno com os eixos para formulação das propostas;

Art. 9º Quando a votação obtiver mais de 60% (sessenta por cento) dos votos dos presentes na Plenária, será considerada aprovada.

Art. 10 Participação na Plenária Final:

- Os delegados com direito a voz e voto;
- Os convidados e observadores com direito a voz.
- Os participantes com direito a voz.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para os delegados, os convidados e observadores.

CAPÍTULO V CREDENCIAMENTO

Art. 11 O credenciamento dos delegados será até 14:20h do dia 18 de junho de 2024.

Art. 12 A Plenária Final tem como finalidade realizar a leitura das diretrizes aprovadas, mais votada a serem encaminhadas à Etapa Nacional e Estadual de Saúde, e apresentar o(s) delegado(s) titular (ES) e suplente(s) eleito(s) para a mesma.

CAPÍTULO VI ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMS

Art. 13 Serão votados os delegados de forma que a representatividade seja paritária, para participar das Etapas Estadual e Nacional, conforme diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação do Estado de

São Paulo, na Resolução 732, de 01 fevereiro de 2024 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e nos termos do Artigo 1º da Lei 8142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde. Sendo 04 Membros, 02 Usuários 50%, 01 Trabalhadores da Saúde 25%, 01 Gestores / Prestadores 25%, (podendo ter alteração a quantidades de delegado), assim como seus respectivos suplentes

DA PLENÁRIA FINAL

Art.14 A Plenária Final tem como finalidade:

I – Homologar as diretrizes e propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde;

II – Homologar a delegação para a 4ª CNGTES com a leitura dos nomes das pessoas delegadas eleitas;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15 As despesas com a organização geral para a realização da 1ª PM GTES caberão à dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O deslocamento das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos municípios, movimentos e entidades de origem da representação;

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo arcará com o deslocamento para Brasília da delegação para a 4ª CNGTES sendo que a despesa até o local de onde partirá a delegação de São Paulo será de responsabilidade dos municípios, movimentos ou entidades de origem da pessoa delegada;

§ 3º A pessoa delegada que não utilizar as passagens aéreas custeadas pelo Estado deverá ressarcir aos cofres públicos, salvo por fato de relevância alheio a sua vontade e devidamente comprovado.

Art. 16 As despesas com a organização geral para a realização da 4ª CNGTES caberão à dotação orçamentária consignada ao Ministério da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Parágrafo Único. O Ministério da Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação das delegações e convidados.

Ivan Pedro Martins Veronesi
Secretário Municipal de Saúde

Ana Carolina Collaço Nascimento
Presidenta do Conselho Municipal

Fernandópolis-SP Fernandópolis-SP

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 195/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 195/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

ASSINATURA: 12/06/2024

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias o prazo do presente contrato passando sua vigência de **23 de maio de 2024 para 23 de novembro de 2024**, retroagindo seus efeitos para 23/05/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2024

PROCESSO Nº 616/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

CONTRATADA: MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA

ASSINATURA: 13/06/2024

OBJETO: Fica acrescido 3,22% no valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.572,63 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 285/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FABIO JOSÉ CAIRES DA SILVA

31094278858

ASSINATURA: 10/06/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato passando sua vigência de **22 de junho de 2024 para 22 de junho de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

Fernandópolis-SP, 14 DE JUNHO DE 2024

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 377/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 377/2023

PROCESSO Nº 46765/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: COOP. DE AGRICULTURA FAMILIAR

DE FERNANDÓPOLIS ASSINATURA: 11/06/2024

OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 07/06/2024, Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 3 (Três) meses passando sua vigência de **02 de julho de 2024 para 02 de outubro de 2024**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 378/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 378/2023

PROCESSO Nº 46765/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

ASSINATURA: 11/06/2024

OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 07/06/2024,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 3 (Três) meses passando sua vigência de **02 de julho de 2024** para **02 de outubro de 2024**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 250/2023.

Contratado: **ILG COMERCIAL LTDA**

VALOR: **R\$ 24.600,00** ASSINATURA:
03/06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/ PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 282/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **LIVE HEALTHCARE SUPPLIES LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPAs (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CX C/100UND Marca: LIVE	CX	7200	11,40	82.080,00
37	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CX C/100UND Marca: LIVE	CX	9000	11,40	102.600,00
38	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CX C/100UND Marca: LIVE	CX	9000	11,40	102.600,00
40	LUVA ESTÉRIL 7,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA Marca: LIVE	PAR	36000	1,06	38.160,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

41	LUVA ESTERIL 6,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA Marca: LIVE	PAR	36000	1,06	38.160,00
42	LUVA ESTERIL 7,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA Marca: LIVE	PAR	36000	1,05	37.800,00
43	LUVA ESTERIL 8,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA Marca: LIVE	PAR	36000	1,05	37.800,00
301	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: LIVE	CX	5000	11,85	59.250,00
Total do Proponente					498.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 498.450,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 14/06/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

CECÍLIA H.S. AZADINHO MIRANDA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição 1.450

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **CAT DOG ATACADO LTDA**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES."

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECEDOR: CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ: 49.386.357/0001-49, R. São Joaquim, 905 Loja 2 - Centro, São Leopoldo - RS, CEP: 93010-190, E-mail: catdogatacado@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO TITONI – Sócio/Administrador LIDOCAÍNA OTOLÓGICA (CLORIDRATO). COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2,00G; CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 0,30G; ACETONIDO DE CETOCONAZOL 1,00G; CLORIDRATO DE FLUOCINOLONA 0,02G; CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 0,35G FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA USO VETERINÁRIO FRASCO 20ML	AURITOP 15G - OURO FINO	FR	35	114,97	4.023,95

VALOR TOTAL: R\$ 4.023,95 (quatro mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 14/06/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. S. AZADINHO MIRANDA

MARA CRISTINA MEDRADO